



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos**

Macaé, 14 de agosto de 2023

Ofício Digital Nº: 5266/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 1501-2023 Req. 282-2023 Ver. Iza Vicente

Em resposta ao documento nº: 5913/2023

Honrado em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente em resposta ao Ofício Digital n.º 5913/2023, pertinente ao Requerimento Legislativo n.º 282/2023, para informar que o Decreto Municipal n.º 064/2021, publicado no Diário Oficial de Macaé em 17 de março de 2021, instituiu o regime de teletrabalho (Home Office) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Macaé/RJ. E, observando os termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 064/2021, a Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos editou a Portaria SEMARH n.º 003/2021, publicada no Diário Oficial de Macaé em 25 de março de 2021, fixando as diretrizes e normas gerais a serem observadas na implantação, execução e gestão do Regime de Teletrabalho (Home Office).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e renovamos protestos de estima e consideração.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos
(Documento assinado eletronicamente)**